



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º 08/2002

Certidão de comparecimento à audiência: isenção da cobrança de emolumentos.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de padronização dos procedimentos no âmbito da Região;
- que o livre acesso ao Poder Judiciário, constitucionalmente garantido, deve ser facilitado;

RECOMENDA

Aos Senhores Juízes do 1º Grau de Jurisdição que determinem a não cobrança de emolumentos pela Secretaria das Varas do Trabalho da Região quanto às certidões de comparecimento de partes e testemunhas às audiências.

Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maceió, 11 de outubro de 2002.

SEVERINO RODRIGUES
Juiz presidente e Corregedor
do TRT da 19ª Região